



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

EDITAL N.º 8/2025

Teresa de Jesus Lourenço Dias Grancho, Vereadora do Pelouro de Habitação Social da Câmara Municipal de Aveiro, com competência delegada, dá a conhecer, publicamente, que:

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, na sua atual redação e do artigo 1083º do Código Civil, a Câmara Municipal de Aveiro, na sua reunião de 09 de dezembro de 2024, deliberou no sentido de proceder à cessação, por resolução pelo senhorio, do contrato de arrendamento da habitação sita na Urbanização de Santiago, Rua Nova, Bloco 7 - 2.º F – União de Freguesias Glória e Vera Cruz, propriedade desta Câmara Municipal.

Assim, de acordo com o previsto do artigo 25.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, na sua atual redação e do artigo 1083º do Código Civil comunica-se a Maria de Fátima Gomes, enquanto titular do contrato de arrendamento da habitação supra indicada, a intenção da Câmara Municipal fazer cessar o contrato por resolução, com os seguintes fundamentos:

1- Incumpriu reiterado das obrigações de conduta previstas no artigo 15.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município, designadamente:

Alínea a) pagar a renda no prazo estipulado pelo Município;

Alínea f) manter asseado o fogo habitacional, bem como as demais zonas comuns;

Alínea p) não dar hospedagem, sublocar, total ou parcialmente, ou ceder a qualquer título o arrendado;

2 – Incumpriu, reiteradamente, o pagamento da renda mensal, no prazo estipulado pelo Município, constituindo-se em mora superior a oito dias no pagamento das rendas de junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024, ou seja, por mais de quatro vezes, no período de 12 meses, observando-se que:

- A 09/07/2024, pagou a renda de junho/2024;

- A 26/09/2024 liquidou as rendas de agosto e setembro/2024;

- Em 04/12/2024, efetuou o pagamento das rendas de outubro e novembro/2024;

- A renda de dezembro/2024 se encontra por liquidar.



3 - Abandonou o imóvel há mais de 6 meses, encontrando-se desde janeiro/2024 a residir na localidade de Lamego, em casa da sua filha, Maria de Ascensão Gomes dos Reis;

4 – Cedeu o locado, uma vez que a habitação se mantém ocupada por elemento que não integra o agregado familiar;

5- Incumpriu a obrigação de efetuar as comunicações e prestar as informações ao senhorio obrigatórias nos termos da lei, bem como o prazo definido para a entrega da documentação para o processo de morador.

Face ao exposto, fica Maria de Fátima Gomes notificada, na qualidade de titular do contrato de arrendamento n.º 633/218 para, no prazo de dez dias úteis, se pronunciar, querendo, sobre a intenção de cessação do referido contrato e consequente desocupação e entrega da habitação, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Mais se notifica Maria de Fátima Gomes de que, no âmbito de deliberação de cessão do contrato de arrendamento, ser-lhe-á concedido um prazo de 90 dias para desocupar a habitação e que findo o prazo concedido para a entrega e desocupação voluntária do imóvel, caso esta não se verifique, a Câmara Municipal procederá ao respetivo despejo, nos termos previstos no artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação.

Aveiro, 27 de janeiro de 2025

A Vereadora do Pelouro, com competência delegada¹

¹ Em cumprimento do despacho de delegação e subdelegação de competências, exarado pelo Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, Eng. José Agostinho Ribau Esteves, a 18 de outubro de 2021, publicitado pelo Edital n.º 275/2021, acessível em <http://www.cm-aveiro.pt>



CERTIDÃO

Paulo Sousa Fernandes funcionário desta Câmara Municipal de Aveiro:

CERTIFICO que afixei hoje, nos lugares públicos do costume, 1(um) exemplar do Edital nº 08/2025, da Habitação Social que antecede, o qual é composto por 2 páginas.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Entidade.

Aveiro, 29 de janeiro de 2025

O Assistente Técnico,

A handwritten signature in blue ink that reads "Paulo Sousa Fernandes". The signature is fluid and cursive, with "Paulo" and "Sousa" on the first line and "Fernandes" on the second line.